



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTÓCOLO Nº 4884
DATA ENT 31/05/23
HORARIO 16:19
Assinatura

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 132/2023**

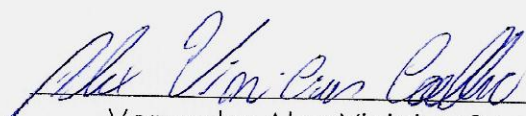
Modifica o anexo I do projeto de lei Complementar nº 132/2023- Altera o anexo I da lei complementar nº 087/2020 e dá outras providências.

Art. 1º - O anexo I passa a vigorar com essa nova redação referente a escolaridade do cargo Analista de Gestão Pública:

Analista de Gestão Pública	PV-31	Superior na área de Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia.	30	Vigente/Exercício 2023	12
----------------------------	-------	---	----	------------------------	----

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei Complementar nº 132/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 31 de Maio de 2023.


Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal determina, em seu art. 37, inciso II, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração. Como o referido cargo em análise exige que tal servidor tenha o conhecimento de leis, nada mais adequado que coloque o curso de Direito como um requisito também, ampliando assim os números de pessoas interessados para ocupar o cargo público, dando mais amplitude e qualificação aos novos servidores.

Ademais houve necessidade de fazer uma correção material sobre discriminação dos requisitos exigidos para tal cargo, uma vez, que a vírgula configura adição (,) e não alternância (ou) como deve ser.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 31 de Maio de 2023.

Vereador Alex Vinicius Coelho (PDT)